

Reunião de 28 de março de 2017



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezassete. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e sete de março de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos (€2.983.835,47). -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **REALIZAÇÃO DA FEIRA SOCIAL:** - A senhora vereadora, Joana da Silva, comunicou ao Executivo que a IX Feira Social terá lugar nos dias trinta e trinta e um de março corrente, na tenda do jardim Trindade Coelho, na vila de Mogadouro. -----

#### **ORDEM DO DIA**

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – ALARGAMENTO DE UM ARRUAMENTO EM PARADELA NA RUA DA ESCOLA – ATA DE AVALIAÇÃO DE TERRENO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 28 de março de 2017



- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ANA MARIA ALVES FERREIRA INOCÊNCIO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO E DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE FELISBERTO ALEIXO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ORLETE LOPES BÁRTOLO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL BÁRTOLO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE AMÉLIA DE JESUS LEONARDO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ANTÓNIO DO ROSÁRIO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MANUEL DOS SANTOS CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ELISA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 28 de março de 2017



- 15 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ANA RITA ROCHA MACHUCO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS PARA O FILHO MARÍLIO RICARDO MACHUCO CORREIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARÍLIO AUGUSTO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE LUCINDA DE JESUS PEREIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A UNIVERSIDADE DE VERÃO 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INTERCÂMBIO DE GEMINAÇÃO COM PLOUMAGOAR – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A RECEÇÃO DA COMITIVA EM MAIO/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 **OFÍCIO DA DRCN-DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE – PARECER DO CONSELHO DA REDE NO ÂMBITO DO PEDIDO DE ADESÃO DO CASTRO DE VILARINHO DOS GALEGOS À REDE DE CASTROS DO NOROESTE – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 22 **PEDIDO DE APOIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA A COMPRA DE UMA CARRINHA ISOTÉRMICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS 2014/2020 – PROGRAMA APOIO ALIMENTAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PENAS ROIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO AOS FORAIS DA VILA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 28 de março de 2017



- 24 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – PEDIDO DA EMPRESA SONORGÁS-SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A. PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS LOTES DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UAG-UNIDADE AUTÓNOMA DE GASEIFICAÇÃO LIQUEFEITO E UMA UNIDADE PARA O FORNECIMENTO DO GÁS NATURAL A MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 PEDIDO DE MARCOS RAFAEL AMARAL MARTINS PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 PEDIDO DE PEDRO BENTO PIRES PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 27 PEDIDO DE ANDREIA ALEXANDRA REBELO CUNHA SILVA PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 PEDIDO DA EMPRESA ADM-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29 PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DAS SOLENIDADES DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS DE MOGADOURO PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA ÉPOCA PASCAL 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MOTARD “OS TEMPLÁRIOS” PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 31 PEDIDO DE APOIO DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 32 OFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA SABODOURO, CRL - ENVIO DE LISTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS PRODUTORES DE RUMINANTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO (AEPGA) PARA A XIV EDIÇÃO DO PASSEIO COM BURROS “POR TIERRAS DE I REI” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 34 PEDIDO DE APOIO DA PALOMBAR – ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DO PATRIMÓNIO RURAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Reunião de 28 de março de 2017



- INTERNACIONAL (CTVI) EM PEREDO DA BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 35 **ALARGAMENTO DE UM ARRUAMENTO PÚBLICO EM PEREDO DA BEMPOSTA NA RUA DA CANADA NOVA – ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 36 **ICNF-INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS – ABERTURA DE CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS (21/03/2017) – CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS – INTENÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia catorze de março de dois mil e dezassete, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

## **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **PEDIDO DE ELSA EUFÉMIA FERNANDES GECA REIS PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE VÁRIOS PRÉDIOS RÚSTICOS LOCALIZADOS EM REMONDES:** - Foi presente um requerimento de, Elsa Eufémia Fernandes Geca Reis, datado de catorze de março de dois mil e dezassete, residente na localidade de Remondes deste concelho, registado com o número cento e sessenta e oito barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a câmara municipal não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas seguintes matrizes e denominações, localizados na localidade de Remondes, da União de Freguesias de Remondes e Soutelo, concelho de Mogadouro: -----

- Art.º 1, secção A, ribeiro do vale; -----
- Art.º 46, secção A, pelame; -----

Reunião de 28 de março de 2017



- Art.º 263, secção A, pelame; -----
- Art.º 73, secção C, cabêda; -----
- Art.º 179, secção D, vinha velha e ribeira; -----
- Art.º 183, secção D, fonte longa; -----
- Art.º 348, secção D, muradilha; -----
- Art.º 39, secção G, azinhal; -----
- Art.º 3, secção H, olgas; -----
- Art.º 5, secção H, olgas; -----
- Art.º 6, secção H, olgas; -----
- Art.º 7, secção H, olgas; -----
- Art.º 8, secção H, olgas. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número cento e vinte e nove, de catorze de março corrente, emitiu parecer favorável à pretensão da munícipe. -----

----- Considerando a análise/informação número cento e vinte e nove, de catorze de março corrente, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

**----- PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TRINDADE COELHO – LOTE 7: -** Foi presente um requerimento de, Armando Jorge Moura Geraldês, datado de catorze de março do corrente ano, com morada no largo da fonte, sem número, na localidade de Vale da Madre deste concelho, contribuinte número 228089417, em que solicitou a alteração ao alvará de loteamento Trindade Coelho, na vila de Mogadouro, por causa do aumento da área de implantação e da área total de construção prevista para o lote número sete. -----

----- Analisada a informação número cento e trinta, de catorze de março corrente, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, que devem os serviços proceder à notificação dos proprietários dos lotes constantes no alvará para pronúncia sobre esta alteração, tendo o prazo de dez dias para o fazerem, consoante o definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- **3. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número noventa e cinco, de dezasseis de março de dois mil e dezassete, da gerência da empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., registado com o número “2017,EXP,E,GE,1423”, em que solicitou a prorrogação de prazo de duzentos e quarenta (240) dias para a obra supramencionada, uma vez que os terrenos ainda não se encontram expropriados para a sua execução. -----

----- O técnico superior, Abel Afonso Varandas, da unidade de Obras Municipais, na sua informação número seiscentos e vinte, de vinte de março corrente, referiu que, atentos os motivos apontados pelo adjudicatário emitia parecer favorável à concessão da prorrogação do prazo, de duzentos e quarenta (240) dias, a fim de suprir aquela situação e, por conseguinte a manutenção e execução do respetivo contrato. -----

----- O Executivo tomou conhecimento que, o prazo previsto para a conclusão da obra é de três de abril de dois mil e dezassete, com base na adenda ao contrato número dois barra dezasseis, de vinte e oito de janeiro e o levantamento da suspensão, por deliberação do executivo de catorze de junho de dois mil e dezasseis.

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à empresa adjudicatária, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., uma prorrogação de prazo de duzentos e quarenta (240) dias para a execução da obra referenciada. -----

----- **4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – ALARGAMENTO DE UM ARRUAMENTO EM PARADELA NA RUA DA ESCOLA – ATA DE AVALIAÇÃO DE TERRENO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata da Comissão de Avaliações, datada de oito de março de dois mil e dezassete, na qual os seus membros deliberaram que se procedesse à construção de um muro de vedação igual ao existente, na mesma proporção, na propriedade rústica inscrita na matriz sob o artigo urbano n.º 332, da freguesia de Paradelas deste concelho pertencente a, Ana Anastácia Carvalho, cabeça de casal da herança de, Joaquim Maria Pereira, como contrapartida pela cedência de cinquenta e três metros quadrados (53,00m<sup>2</sup>) de terreno destinado ao alargamento de um arruamento público naquela localidade. -----

Reunião de 28 de março de 2017



**----- 5. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE  
- PEDIDO DE ANA MARIA ALVES FERREIRA INOCÊNCIO PARA  
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO E  
DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Ana Maria Alves Ferreira Inocêncio, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano, com morada na rua dos palheirinhos, na localidade de Vilar do Rei deste concelho, registado com o número mil, setecentos e quarenta barra dezassete, em que solicitou, na qualidade de consumidora de água com o número oito mil e setenta e seis, a isenção do pagamento das taxas/tarifas de saneamento da sua casa de habitação, por não estar servida pela rede de saneamento, bem como lhe sejam restituídas as importâncias cobradas. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número seiscentos, de quinze de março corrente, informou o seguinte: -----

----- “  
----- Feita a sua apreciação e após deslocação ao local, cumpre-me informar: -----

1 – As águas residuais da referida habitação têm como destino uma fossa séptica implantada no terreno da munícipe. -----

2 – De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, “Em todos os edifícios é obrigatória a ligação às redes públicas de abastecimento de água ou drenagem de águas residuais domésticas quando existam ou venham a ser instaladas as respetivas infraestruturas.” -----

3 – Dado que a zona aonde se encontra implantada a habitação é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais, existem condições da ligação das águas residuais domésticas da habitação à rede geral de saneamento. -----

Face ao exposto, somos de opinião técnica, de que o munícipe proceda à ligação das águas residuais da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais através de um ramal domiciliário de esgotos.” -----

----- O chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, emitiu parecer de concordância com a informação do encarregado e que, em sua opinião, o pedido da munícipe de isenção da taxa de saneamento deve ser indeferido. -----

----- A Câmara, considerando a informação e o parecer técnicos acima referenciados deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos da

Reunião de 28 de março de 2017



requerente, o de isenção do pagamento da taxa de saneamento e o da devolução de quantias já pagas. -----

----- **6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE FELISBERTO ALEIXO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Felisberto Aleixo, residente na rua do ferrol, na localidade de Vale da Madre deste concelho, registado com o número setecentos e noventa e cinco barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quinhentos e oitenta e oito, de catorze de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Felisberto Aleixo, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €194,03 (cento e noventa e quatro euros e três cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ORLETE LOPES BÁRTOLO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Maria Orlete Lopes Bártole, residente na rua do cemitério, número vinte e sete, na localidade de Estevais deste concelho, registado com o número mil, oitocentos e oitenta barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e vinte e seis, de vinte e um de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Orlete Lopes Bártolo, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €196,89 (cento e noventa e seis euros e oitenta e nove cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL BÁRTOLO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, António Manuel Bártolo, residente na rua do cemitério, número vinte e sete, na localidade de Estevais deste concelho, registado com o número mil, oitocentos e oitenta e dois barra dezassete, no qual solicitou apoio para participação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e vinte e sete, de vinte e um de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. António Manuel Bártolo, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €196,89 (cento e noventa e seis euros e oitenta e nove cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE AMÉLIA DE JESUS LEONARDO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de, Amélia de Jesus Leonardo, residente na rua da cadeia velha, número trinta e nove, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil, trezentos e cinquenta e um barra dezassete, no qual solicitou apoio para participação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e vinte e oito, de vinte e um de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Amélia de Jesus Leonardo, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €228,46 (duzentos e vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA PARTICIPAÇÃO**

Reunião de 28 de março de 2017



**EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Fernanda Teresa Meirinho, residente na rua das eirinhas, número dezasseis, na localidade de Zava deste concelho, registado com o número dois mil, trezentos e cinquenta e dois barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e vinte e nove, de vinte e um de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Fernanda Teresa Meirinho, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €150,61 (cento e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ANTÓNIO DO ROSÁRIO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, António do Rosário Correia, residente na rua padre Manuel, número dois, na localidade de Paçó, freguesia de Vila de Ala deste concelho, registado com o número novecentos e sessenta e três barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e quarenta e cinco, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- “Após análise do pedido do sr. António do Rosário Correia, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €186,00 (cento e oitenta e seis euros), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MANUEL DOS SANTOS CORREIA PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de, Manuel dos Santos Correia, residente na rua padre Manuel, número dois, na localidade de Paçó, freguesia de Vila de Ala deste concelho, registado com o número novecentos e sessenta e quatro barra dezassete, no qual solicitou apoio para participação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Manuel dos Santos Correia, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €186,00 (cento e oitenta e seis euros), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o

Reunião de 28 de março de 2017



Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Maria Elisabete Correia, residente na rua das eiras, número vinte e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número mil, setecentos e setenta e oito barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e quarenta e sete, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Elisabete Correia, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €95,59 (noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ELISA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Maria Elisa Cordeiro, residente na rua do fundão, número quatro, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado com o número mil, oitocentos e onze barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

Reunião de 28 de março de 2017



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e quarenta e oito, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Elisa Cordeiro, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de -€8,88 (oito euros e oitenta e oito cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Joaquim Fernando Carvalho Cordeiro, residente na rua do fundão, número quatro, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado com o número mil, oitocentos e quinze barra dezassete, no qual solicitou apoio para participação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e quarenta e nove, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Joaquim Fernando Carvalho Cordeiro, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de -€8,88 (oito euros e oitenta e oito cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ANA RITA ROCHA MACHUCO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS PARA O FILHO MARÍLIO RICARDO MACHUCO CORREIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Ana Rita Rocha Machuco, residente na rua da igreja, número vinte, na localidade de Brunhosinho deste concelho, registado com o número dois mil, trezentos e quarenta e nove barra dezassete, no qual solicitou apoio para participação de medicação, conforme previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro, para o seu filho menor, Marílio Ricardo Machuco Correia. -----**

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e cinquenta e um, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Ana Rita Rocha Machuco, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €175,89 (cento e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo. -----

----- Relembramos que no caso de o pedido da requerente ser deferido, deve o cartão ser emitido em nome do menor, Marílio Ricardo Machuco Correia.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da

Reunião de 28 de março de 2017



requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete para o seu filho, Marílio Ricardo Machuco Correia, devendo o cartão ser emitido em nome do menor. -----

**----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARÍLIO AUGUSTO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de, Marílio Augusto Correia, residente na rua da igreja, número vinte, na localidade de Brunhosinho deste concelho, registado com o número dois mil, trezentos e cinquenta barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e cinquenta e dois, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Marílio Augusto Correia, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €175,89 (cento e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE LUCINDA DE JESUS PEREIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de, Lucinda de Jesus Pereira, residente na rua central, número doze, na localidade de Quintas das Quebradas deste concelho, registado com o número dois mil, quatrocentos e trinta e quatro barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no

Reunião de 28 de março de 2017



Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e cinquenta e três, de vinte e dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Lucinda de Jesus Pereira, verificou-se que o seu rendimento *per capita* é de €262,89 (duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A UNIVERSIDADE DE VERÃO 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Analisada a informação número seiscentos e cinquenta e quatro, de vinte e dois de março corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara, com base no disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela importância destes programas para os alunos da rede escolar do concelho e, a exemplo do ano anterior deliberou, por unanimidade, colaborar no apoio ao projeto da Universidade de verão de Coimbra para o presente ano durante uma semana, de dezasseis a vinte e um de julho, para o máximo de oito (8) alunos do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, que frequentem os décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos, a serem selecionados pela direção daquele Agrupamento e suportar as despesas de inscrição de cento e oitenta euros (€180,00), por aluno, que inclui, o alojamento, as atividades letivas e lúdicas, transportes dentro da cidade e o serviço de refeições, cabendo ainda à Autarquia a deslocação dos alunos de Mogadouro para Coimbra e vice-versa em transporte municipal. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- **20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INTERCÂMBIO DE GEMINAÇÃO COM PLOUMAGOAR – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A RECEÇÃO DA COMITIVA EM MAIO/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a informação número quinhentos e noventa e quatro, de catorze de março corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar os seguintes elementos para constituírem a comissão organizadora da próxima receção da comitiva do intercâmbio de geminação com Ploumagoar que será recebida em Mogadouro, de vinte a vinte e seis de maio próximo: -----

- Vereadora do pelouro da Cultura e Turismo, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira; -----
- Técnica de serviço social, Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras; -----
- Representante da Assembleia Municipal, João Fernando Freitas Meira; -----
- Médica veterinária, Helena Pheore Falcão Campos. -----

----- **21. OFÍCIO DA DRCN-DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE – PARECER DO CONSELHO DA REDE NO ÂMBITO DO PEDIDO DE ADESÃO DO CASTRO DE VILARINHO DOS GALEGOS À REDE DE CASTROS DO NOROESTE – PARA CONHECIMENTO:** - Mediante o ofício com a referência “S-2017/422895 (C.S.: 1167409) DRCN-DSBC/2014-657”, datado de seis de março corrente, proveniente do diretor regional de Cultura do Norte, António Torres da Ponte, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1314”, sobre o assunto em epígrafe, o Executivo tomou conhecimento do parecer, datado de dez de fevereiro de dois mil e dezassete, do Conselho da Rede, no âmbito do pedido de adesão do castro de Vilarinho dos Galegos à Rede de Castros do Noroeste, que adiante se reproduz: -----

“Tendo sido apresentado pelo município de Mogadouro um pedido formal de adesão do Castro de Vilarinho dos Galegos à Rede de Castros do Noroeste, depois de cumpridas as formalidades prévias do processo, o Conselho da Rede procedeu à apreciação da pretensão, tendo emitido o seguinte parecer:

**1. Enquadramento** -----

A criação da Rede de Castros do Noroeste visa promover a valorização, salvaguarda e divulgação de um conjunto de sítios arqueológicos, habitualmente conhecidos como castros, que constituem expressões materiais particularmente relevantes do conjunto de povos que ocupou esta região da Península Ibérica na proto-história. -----

Reunião de 28 de março de 2017



Trata-se de uma realidade cultural bem identificada e estudada pela comunidade científica, que abrange uma extensa área no quadrante ocidental da Península Ibérica com núcleo central nas atuais regiões de Entre-Douro-e-Minho e Galiza, estendendo-se ainda às zonas limítrofes de Trás-os-Montes ocidental e parte ocidental das Astúrias. -----

Desta forma, no que respeita ao território atualmente português, entendeu-se delimitar o enquadramento da Rede de Castros do Noroeste a uma área genericamente compreendida entre os rios Minho, a norte, e Vouga, a sul, com limite oriental pelo alinhamento dos rios Rabaçal, Tua e Távora. -----

O sítio arqueológico de Vilarinho dos Galegos localiza-se fora e a distância significativa deste espaço geográfico, na região mais oriental de Trás-os-Montes, em pleno território do Douro Internacional, sendo, portanto, enquadrável numa outra fácies cultural, eventualmente mais relacionada com os povoados da Meseta Ibérica. -----

## **2. Fundamentação da apreciação** -----

O Castro de Vilarinho dos Galegos revela um investimento substancial na investigação arqueológica, da qual se materializam estruturas defensivas com características notáveis. Os dados obtidos até à data constituem importante contributo para a caracterização deste sítio, que deverá ser complementada com futuros investimentos nos espaços habitacionais, de forma a equilibrar a visibilidade das estruturas defensivas com a de núcleos de habitação que permitam, ao eventual visitante, a sua interpretação como povoado. -----

Neste contexto, entende ainda o Conselho que se reveste da máxima importância, para o efetivo conhecimento, preservação e valorização do sítio, a prossecução do programa de investigação, valorização e requalificação paisagística que, sob a direção científica do dr. António Pereira Dinis e com o apoio da autarquia de Mogadouro, vem sendo implementado. -----

Será igualmente de referir a urgência de uma publicação monográfica, que em muito contribuiria para a referida valorização e divulgação deste povoado.

## **3. Conclusão** -----

Pelo exposto, e pese embora reconhecendo o inegável valor patrimonial e interesse científico do sítio arqueológico do Castelo dos Mouros de Vilarinho dos Galegos, **é entendimento do Conselho** da Rede que o mesmo não se enquadra no âmbito dos Castros do Noroeste, pelo que se considera não existirem condições para a aceitação do pedido formal de adesão à Rede de Castros do Noroeste, sugerindo-se que se procure a articulação com outros sítios peninsulares (portugueses e espanhóis) da mesma fácies cultural,

Reunião de 28 de março de 2017



certamente mais enriquecedora e interessante do ponto de vista da investigação, valorização e promoção do mesmo.” -----

**----- 22. PEDIDO DE APOIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA A COMPRA DE UMA CARRINHA ISOTÉRMICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS 2014/2020 – PROGRAMA APOIO ALIMENTAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente o ofício número oito, de catorze de março corrente, do vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, Francisco Joaquim Lopes, com sede na rua cinco de outubro, na vila de Mogadouro, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1456”, no qual deu conhecimento que, no âmbito da candidatura que apresentou ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas 2014-2020 (POAPMC) – Programa de apoio alimentar e, considerando aquela instituição que possui todos os critérios necessários para ser polo de receção e entidade mediadora, à exceção da viatura capacitada para transportar os produtos alimentares nas condições de congelação exigidas e solicitou o apoio da Autarquia para a compra de uma carrinha isotérmica com frio (em segunda mão), até ao valor comercial de quinze mil euros (€15.000,00). -----

----- Depois de analisado o pedido, a Câmara, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro destinado à aquisição de uma carrinha isotérmica para o armazenamento, transporte e distribuição dos géneros alimentares em quatro concelhos, Mogadouro, Vimioso, Miranda do Douro e Alfândega da Fé, no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas até ao valor de quinze mil euros (€15.000,00). -----

**----- FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, João Henriques, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por ser o provedor daquela instituição de solidariedade social, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- 23. PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PENAS ROIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO AOS FORAIS DA VILA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número vinte e dois, de onze de

Reunião de 28 de março de 2017



agosto de dois mil e dezasseis, do presidente da Junta de Freguesia de Penas Roias, José António Patrão, registado com o número "2016,EXP,E,GE,4138", em que solicitou apoio técnico e financeiro para a construção de um monumento aos forais da vila de Penas Roias, a implementar em terreno junto à igreja, apresentando um orçamento no total de vinte e quatro mil, novecentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos (€24.913,65). -----

----- Após análise do pedido, o Executivo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de formas de apoios às Freguesias/Uniões de Freguesias do concelho de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, prestar apoios de carácter técnico e financeiro à Junta de Freguesia de Penas Roias para a construção de um monumento aos forais da vila de Penas Roias, a implementar no terreno junto à igreja daquela localidade. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio financeiro previsto no n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento municipal será de dezoito mil e quinhentos euros (€18.500,00), a conceder àquela Junta de Freguesia mediante a celebração de contrato-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade da obra a realizar, bem como o impacto do benefício a favor da população local. -----

----- **24. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – PEDIDO DA EMPRESA SONORGÁS-SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A. PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS LOTES DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UAG-UNIDADE AUTÓNOMA DE GASEIFICAÇÃO LIQUEFEITO E UMA UNIDADE PARA O FORNECIMENTO DO GÁS NATURAL A MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lotes na Zona Industrial de Mogadouro, datada de oito de março corrente, assinada por um dos representantes da empresa Sonorgás-Sociedade de Gás do Norte, SA, Armando Afonso Moreira, com sede na rua trinta e um de agosto, número doze, na cidade de Vila Real, contribuinte número 503264113, registada com o número "2017,EXP,E,GE,1277", para a atribuição de dois lotes, números setenta e dois e setenta e três, localizados na Zona Industrial de Mogadouro-III fase destinados à implementação de uma UAG-Unidade Autónoma de Gaseificação liquefeito e uma unidade para o fornecimento do gás natural a Mogadouro. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- A informação do chefe de gabinete do senhor Presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de dezasseis de março corrente, é a seguinte: "Os Lotes L72 e L73 que a Sonorgás pretende estão disponíveis e podem ser atribuídos. O lote 72 tem o artigo matricial 3707 e na Conservatória 3558 e o lote 73 tem o artigo matricial 3708 e na Conservatória 3559." -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender à empresa Sonorgás-Sociedade de Gás do Norte, SA, com sede em Vila Real, os lotes números setenta e dois e setenta e três, inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob os artigos "3707" e "3708" e descritos na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com os números "3558" e "3559", respetivamente, localizados na Zona Industrial de Mogadouro-III fase destinados à implementação de uma UAG-Unidade Autónoma de Gaseificação liquefeito e uma unidade para o fornecimento do gás natural a Mogadouro, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza, para o lote número setenta e dois (lote 72), a importância de sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€7.627,50) e para o lote número setenta e três (lote 73), a importância de sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€7.627,50). --

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

**----- 25. PEDIDO DE MARCOS RAFAEL AMARAL MARTINS PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Marcos Rafael Amaral Martins, datado de seis de janeiro de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,296", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho no seu café, sito na avenida do sabor, número sessenta e sete, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de dezoito de janeiro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em catorze de março corrente, o seguinte: ----

----- "MARCOS RAFAEL AMARAL MARTINS, contribuinte n.º 227534891, com estabelecimento comercial na av. do sabor, n.º 67 R/C, 5200 – 204 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 2-01-2017, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal. Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Juntou contrato de arrendamento das instalações. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de €4.456,00, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€4.456,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, António Pimentel, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por se considerar impedido, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

Reunião de 28 de março de 2017



pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo interesse em questão semelhante à que foi aprovada. -----

----- **26. PEDIDO DE PEDRO BENTO PIRES PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Pedro Bento Pires, datado de seis de julho de dois mil e quinze, registado com o número “2105,EXP,E,GE,3726”, em que, na qualidade de sócio-gerente da empresa Capridouro, Lda., solicitou o apoio que a Câmara Municipal está a atribuir às empresas que criam empregos no concelho através da atribuição do valor de oito salários mínimos, informando que, neste momento, tem dois postos de trabalho a tempo inteiro já atribuídos. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara, datado de treze de março de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em catorze de março de dois mil e dezassete, o seguinte:

----- “CAPRIDOURO, LDA., contribuinte n.º 510 281 028, com o NISS: 25102810284, com sede na freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho. -----

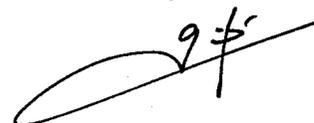
Analisada a documentação e a ata n.º 6/2015, que se junta, de 24-03-2015 da Câmara Municipal de Mogadouro, constata-se que a mesma foi apoiada pelo Município de Mogadouro no valor de 16.399,36 euros pela implantação da empresa e criação de emprego. O valor atribuído e pago, representava à época o apoio correspondente a quatro (4) postos de trabalho de acordo com o Regulamento que entrou em vigor em 29-05-2015. -----

Em virtude de já ter sido apoiada, só terá direito a novo apoio desde que ultrapasse os quatro postos de trabalho, pelo que não deverá ser deferida a presente solicitação.” -----

----- Respeitante ao pedido formulado, o Executivo, ficando com dúvidas na interpretação do regulamento municipal que lhe serve de base e a informação supratranscrita deliberou, por unanimidade, solicitar à divisão dos Serviços Integrados da Presidência a emissão de parecer jurídico sobre esta matéria. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, António Pimentel, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por se considerar impedido, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

Reunião de 28 de março de 2017



pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo interesse em questão semelhante à que foi aprovada. -----

----- **27. PEDIDO DE ANDREIA ALEXANDRA REBELO CUNHA SILVA PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Andreia Alexandra Rebelo Cunha Silva, registado com o número “2017,EXP,E,GE,50”, residente na avenida do sabor, número noventa e um, segundo esquerdo, na vila de Mogadouro, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação do próprio posto de trabalho, previsto na alínea e) do número um do artigo sexto do referido regulamento. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara, datado de dezoito de janeiro do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em catorze de março corrente, o seguinte: -----

----- “ANDREIA ALEXANDRA REBELO CUNHA SILVA, contribuinte n.º 222394560, com escritório de advocacia na av. do sabor, n.º 91 – 2.º esq. 5200-204 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 1-06-2006 com o CIRS: 1518 OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS, como atividade principal. Em 4-11-2016 acrescentou novas atividades com os CAES: 47784, 47784, 47711, 47712, 47721 e 47750, TODOS LIGADOS AO COMÉRCIO A RETALHO, como atividades secundárias e tendo mudado a sua residência fiscal de Alfândega da Fé para Mogadouro em janeiro/2017. -----

Como se pode verificar, o posto de trabalho foi criado em 1-06-2006, nessa data ainda não existia o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apenas entrou em vigor em 2015. -----

Ao aumento de atividades desenvolvidas não correspondeu o aumento de postos de trabalho, mantendo-se apenas o próprio posto de trabalho da requerente. -----

Em face do exposto, sou de opinião que não deve ser considerada a presente solicitação.” -----

----- Com base na informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da munícipe. -----

Reunião de 28 de março de 2017



----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, António Pimentel, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por se considerar impedido, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo interesse em questão semelhante à que foi aprovada. -----

----- **28. PEDIDO DA EMPRESA ADM-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, datado de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,498”, assinado por um dos gerentes da empresa ADM-Sociedade Agrícola, Lda., Duarte Nuno Pinto Pimentel, com sede na rua das eiras, na localidade de Valcerto deste concelho, no qual solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas de Interesse Municipal relativo à criação de um posto de trabalho – trabalhador cunícola. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara, datado de um de fevereiro do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em catorze de março corrente, o seguinte: -----

----- “ADM-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA., contribuinte n.º 513 048 189, com o NISS: 2530481899, com sede no lugar de Valcerto, freguesia de S. Martinho do Peso, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

Analisada a documentação e a ata n.º 6/2015, que se junta, de 24-03-2015 da Câmara Municipal de Mogadouro, constata-se que a mesma foi apoiada pelo Município de Mogadouro no valor de 8.703,81 euros pela implantação da empresa e criação de emprego. O valor atribuído e pago, representava à época o apoio correspondente a dois (2) postos de trabalho de acordo com o Regulamento que entrou em vigor em 20-05-2015. -----

Em virtude de já ter sido apoiada, só terá direito a novo apoio desde ultrapasse os dois postos de trabalho, pelo que não deverá ser deferida a presente solicitação.” -----

----- Respeitante ao pedido formulado, o Executivo, ficando com dúvidas na interpretação do regulamento municipal que lhe serve de base e a informação supratranscrita deliberou, por unanimidade, solicitar à divisão

Reunião de 28 de março de 2017



dos Serviços Integrados da Presidência a emissão de parecer jurídico sobre esta matéria. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, António Pimentel, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por se considerar impedido, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo interesse, por si, no assunto em questão. -----

----- **29. PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DAS SOLENIDADES DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS DE MOGADOURO PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA ÉPOCA PASCAL 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o ofício número seis, de nove de março corrente, do presidente da Comissão das Solenidades do Divino Senhor dos Passos de Mogadouro, António Manuel Esteves, com sede no largo da Misericórdia, na vila de Mogadouro, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1287”, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização destas atividades que terão o seu dia principal no dia dois de abril próximo, considerando-as de interesse para o município e atribuindo à referida comissão, contribuinte número 900874449, um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado ao pagamento da banda de música, sendo o pagamento efetuado após apresentação das contas junto dos serviços de Contabilidade desta Autarquia. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor presidente, Francisco Guimarães e os senhores vereadores, João Henriques e Virgínia Vieira não estiveram presentes no momento da análise e votação deste assunto, por se considerarem impedidos, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por fazerem parte daquela comissão. -----

----- **30. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MOTARD “OS TEMPLÁRIOS” PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Presente e analisado o pedido do presidente da direção da Associação Motard “Os Templários”, datado de três de

Reunião de 28 de março de 2017



fevereiro de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,607", a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades de natureza cultural, recreativa e desportiva que aquela associação se propõe realizar no decurso deste ano, concedendo-lhe um subsídio de dois mil euros (€2.000,00), a pagar em quatro tranches, em abril, junho, setembro e novembro do corrente ano. -----

----- **31. PEDIDO DE APOIO DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Presente e analisado o pedido do presidente da direção da Delegação de Mogadouro da Cruz Vermelha Portuguesa, datado de seis de janeiro de dois mil e dezassete, com sede nas traseiras do edifício do Tribunal de Mogadouro, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização de algumas das suas atividades, as de natureza social e as que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças no concelho de Mogadouro, atribuindo-lhe, em forma de subsídio, a importância de cinco mil euros (€5.000,00), a pagar em dez prestações mensais, com início no mês de abril próximo. -----

----- **32. OFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA SABODOURO, CRL – ENVIO DE LISTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS PRODUTORES DE RUMINANTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada pela direção da Cooperativa Agrícola Sabodouro, CRL, com sede no largo do toural, na vila de Mogadouro, a listagem de serviços prestados aos produtores de ruminantes, anexa ao ofício número cinquenta e dois, de dezassete de março corrente, registado com o número "2017,EXP,E,GE,1447". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, dando continuidade ao anteriormente deliberado, nas reuniões de vinte e quatro de março de dois mil e quinze e de doze de abril de dois mil e dezasseis, deliberou, por unanimidade, prestar um contributo aos produtores pecuários deste concelho, pagando a cada um deles, consoante a relação enviada pela Cooperativa e, mediante a apresentação de recibos por cada um deles, a parte de cinquenta por cento (50%) das despesas relativas à sanidade animal (Apoio à Sanidade Animal – ADS), estabelecendo como limite o montante de cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um euros e

Reunião de 28 de março de 2017



dezassete cêntimos (€53.641,17), devendo o pagamento ser processado até ao dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezoito (31-01-2018) respeitante às despesas no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- **33. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO (AEPGA) PARA A XIV EDIÇÃO DO PASSEIO COM BURROS “POR TIERRAS DE I REI” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Presente e analisado o pedido da direção da Associação para Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), Joana Braga e Miguel Nóvoa, datado de vinte de março corrente, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1546”, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios logístico e financeiro às atividades daquela associação, a realizar nos dias oito e nove de abril de dois mil e dezassete, na aldeia de Macedo do Peso, com a XIV edição do passeio com burros “Por Tierras de I Rei”, atribuindo-lhe um subsídio no valor de quinhentos euros (€500,00), a pagar no mês de agosto, com a obrigação de se fazer representar no Festival Terra Transmontana de Mogadouro deste ano que terá lugar nos dias sete, oito e nove de julho. -----

----- **34. PEDIDO DE APOIO DA PALOMBAR – ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DO PATRIMÓNIO RURAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO INTERNACIONAL (CTVI) EM PEREDO DA BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Depois de analisado o pedido da responsável pela Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural, Teresa Nóvoa, datado de vinte e três de março de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1559”, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente as atividades que aquela associação irá levar a efeito em Peredo da Bemposta, de três a catorze de abril próximo, com a reconstrução de um pombal tradicional, atribuindo-lhe um subsídio de duzentos e cinquenta euros (€250,00). -----

----- **35. ALARGAMENTO DE UM ARRUAMENTO PÚBLICO EM PEREDO DA BEMPOSTA NA RUA DA CANADA NOVA – ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata da Comissão de Avaliações, datada de vinte e dois de março de dois mil e dezassete, em que os seus intervenientes

Reunião de 28 de março de 2017



deliberaram atribuir o valor de trezentos e sessenta euros (€360,00) a, Anselmo dos Santos Canguero, por noventa metros quadrados de terreno, a desanexar da propriedade rústica inscrita na matriz sob o artigo 394-C da freguesia de Peredo da Bemposta deste concelho destinada ao alargamento de um arruamento público, na rua da canada nova, naquela localidade e ainda a construção de um muro de vedação no limite da parcela sobrance confluente com o referido arruamento, com a mesma tipologia do existente. --

----- **36. ICNF-INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS – ABERTURA DE CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS (21/03/2017) – CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS – INTENÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma informação, datada de vinte e três de março corrente, do Gabinete Técnico Florestal, assinada pelo comandante operacional municipal, Tiago Calejo Neves Varandas, sobre o assunto em epígrafe, na qual deu a conhecer que, no dia vinte e um de março de dois mil e dezassete, foi aberto o concurso de apresentação de candidaturas para a criação de equipas de sapadores florestais, o qual terminará no próximo dia quatro de abril, por intermédio do Despacho n.º 2434-B/2017, de vinte e um de março, do gabinete do senhor secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural. – Que, o objeto do Aviso é a criação de vinte (20) equipas de sapadores florestais. -----

----- Informou que depois de analisado o referido aviso de abertura de concurso, o Município de Mogadouro, cumpre todos os requisitos para poder apresentar uma candidatura, propondo ao senhor presidente da Câmara que o órgão executivo analise e delibere a intenção de constituição de uma equipa de sapadores florestais. -----

----- Analisada a presente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de constituição de uma equipa de sapadores florestais para o Município de Mogadouro, necessária à apresentação da referida candidatura. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze e o dia vinte e sete de março de dois mil e dezassete, na importância de setecentos e vinte mil, cento e sete euros e trinta e três cêntimos (€720.107,33). -----

Reunião de 28 de março de 2017

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

